



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 004, de 08 de outubro de 2009.

Aprova alocação Recursos para construção de 19 (dezenove) unidades habitacionais no Residencial Jabaeté, orçamento do Governo do Estado, exercício/2009.

Considerando, excepcionalmente que o Regimento Interno do CGFEHAB encontra-se em fase de elaboração;

Considerando a necessidade do Governo do Estado em remover famílias residentes as margens do Canal Bigossi – ação do Programa capixaba de investimentos públicos e empregos – Mobilidade Urbana;

Considerando a decisão fixada na Deliberação nº 01/2009, de 15 de janeiro de 2009;

Considerando a Lei de Diretrizes Orçamentárias em que foram alocados recursos no Programa de Trabalho 16.482.0221.1155.0000 - implementação e apoio as ações vinculadas e/ou direcionadas para habitação de interesse social; e

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Art. 5º da Lei nº 8784 de 21 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. Homologar a decisão fixada na deliberação nº 01/2009, deste Conselho, autorizando o Agente Operador COHAB-ES sub-rogado ao IDURB-ES por Lei Complementar Nº 488 (a partir de 22/07/09), a proceder: reserva e o empenho dos recursos orçamentários - Orçamento do Governo do Estado, exercício/2009, necessários a Contratação de Empresa visando a Construção de 19 (dezenove) unidades habitacionais, no Residencial Jabaeté, Vila Velha/E, no valor total de R\$ 450.263,25 (quatrocentos e cinqüenta mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte cinco centavos).

2. Fazer vigorar a presente resolução a partir da data da sua assinatura.

Vitória - ES, 08 de outubro de 2009.

Marcelo Ferraz Goggi

Presidente do Conselho de Gestor do FEHAB